PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 49 DE 21 DE MAIO DE 2010.

Torna sem efeito a exigência de exame médico de saúde para os freqüentadores de piscinas e academias, e dá outras providências.

LEONEL AMORETY GORNATTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar

Art.1.º - Fica sem efeito a exigência de exames médicos de saúde para os freqüentadores de piscinas de uso coletivo localizadas em entidades sociais e academias no âmbito do Município de Sant´Ana do Livramento.

Art. 2º - Cabe as entidades mantenedoras de piscinas de uso coletivo dar cumprimento às normas técnicas ABNT NBR 10.818, para o tratamento das águas destinadas ao uso de seus frequentadores, estando as mesmas sujeitas às sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 34/2002, pelo descumprimento do disposto em seu Capitulo V, Seção I, Artigo 51.

Art. 3º - As entidades mantenedoras de piscinas de uso coletivo deverão observar, além do estabelecido nos Artigos anteriores, as seguintes medidas:

a) Promover a manutenção da piscina fora do horário de funcionamento ao público, atendendo todas as normas de segurança previstas:

b) Disponibilizar dispositivos de segurança próximo as bordas, que constarão de bóias com tração através de cordas;

c) Placa indicativa dos horários de funcionamento e de manutenção;

d) Impedir o acesso de banhistas sem que estes passem pelo banho prévio de chuveiro.

Art. 4º - Cabe à entidade mantenedora, sempre que interpelada pelos órgãos de fiscalização sanitária, apresentar Registro no Conselho da Categoria, do Químico ou Engenheiro Químico responsável pelo tratamento das águas,

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação tendo seus efeitos exigíveis, trinta dias após.

Sant'Ana do Livramento, 21 de maio de 2010.

Registre-se e Publique-se.

LEONEL AMORETY GORNATTI
Prefeito Municipal em exercício

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração em exercício